
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07/90.

Reajusta remuneração dos Deputados e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 55/88 de 28.12.88, bem como, a majoração geral das remunerações dos servidores públicos estaduais, a partir de 01 de março de 1990, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Deputados Estaduais fica reajustada em 200% (DUZENTOS POR CENTO), a partir de 01 de março de 1990.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de março de 1990.

Deputado MARIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 205, DE 15 A 22/09/1990.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.